



Universidade Federal de Santa Maria

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA UFSM

Eu, a seguir identificado, solicito apreciação de pedido de PRORROGAÇÃO de prestação de serviço voluntário na UFSM, na seguinte modalidade:

- () Voluntário (Resolução UFSM n. 012/2004)¹
() Docente de outra IES (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)²
() Bolsista Recém-Doutor (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)³
() Bolsista Recém-Mestre (Resolução UFSM n. 018 e 024/2008 - Programa Especial)⁴

Nome do participante: _____

Matrícula como voluntário: _____ E-mail: _____

N.º RG: _____ N.º CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Unidade/subunidade (Departamento/Centro) de lotação: _____

Número do processo original de prestação de serviço voluntário: _____

Para tanto, encaminho em anexo:

- () Documento de identidade
() Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Adesão

Assinatura do participante

¹Processo de prestação de serviço voluntário (029.5)

² 3 4 Processo do programa especial para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão (029.5)

***** NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESSA PÁGINA *****

O interessado (participante/voluntário) deve preencher, assinar e encaminhar o formulário à Divisão de Protocolo, através do e-mail **protocolodag@ufsm.br**, juntamente com os anexos solicitados. Poderá ser solicitada documentação complementar, caso necessário.

Informações complementares

a) O preenchimento deste formulário não garante a prorrogação do serviço voluntário junto à UFSM, sendo imprescindível a aprovação no órgão colegiado prevista nas Resoluções e, ainda, a adequação às normas que regem o assunto na UFSM.

b) Na abertura do processo, o interessado receberá um e-mail de orientações sobre o seu cadastramento no sistema de Processo Eletrônico da Universidade Federal de Santa Maria (PEN-SIE/UFSM) para fins de recebimento, envio e assinatura eletrônica de documentos e processos administrativos junto à UFSM.

c) É fundamental informar a mesma **unidade/subunidade da UFSM** onde o participante está lotado no processo original de prestação de serviço voluntário, pois é para onde a solicitação será encaminhada para apreciação, após a abertura do processo.

d) O *número do processo original* de prestação de serviço voluntário pode ser obtido através de pesquisa no Portal de Documentos da UFSM, digitando o nome do voluntário no campo "Interessado" ou no campo "Descrição" (<https://portal.ufsm.br/documentos/publico/processo/consulta.html>).

e) O tempo da vigência da prorrogação deve ser igual ao tempo de duração do processo inicial (4 meses, 1 ano, 2 anos...), não podendo ultrapassar o período máximo total de 4 anos. Observar com atenção o período de prorrogação que será informado no Termo Aditivo, pois deve iniciar imediatamente após o fim do primeiro período, sem intervalo.

f) A assinatura do participante no Termo Aditivo, quando da sua inclusão, durante o fluxo do processo, poderá ser física ou eletrônica (caso já tenha assinatura eletrônica cadastrada no PEN-SIE).

g) O andamento do processo poderá ser acompanhado através do endereço <https://portal.ufsm.br/documentos> -> Processos, pesquisando pelo número do processo ou pelo nome do interessado. Para os usuários que realizaram o seu cadastro no PEN-SIE/UFSM, o processo poderá ser consultado na íntegra efetuando *login* no <https://portal.ufsm.br/documentos> -> Meus Documentos.